

Processo Administrativo nº 2026033551

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Objeto: Serviço de seguro para o veículo I/FORD TRANSIT placa: TFI3G97

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2026**

*“Declara para os devidos fins o serviço de seguro para o veículo I/FORD TRANSIT placa: TFI3G97, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Superintendência Municipal de Trânsito, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 17 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação que informa a necessidade do serviço de seguro para o veículo I/FORD TRANSIT placa: TFI3G97.

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para o serviço de seguro para o veículo I/FORD TRANSIT placa: TFI3G97, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a contratação do objeto solicitado especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita esta SMTC, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Superintendência Municipal de Trânsito**

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60** visando o serviço de seguro para o veículo I/FORD TRANSIT placa: TFI3G97, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.504,85** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.



---

**Ronaldo Pereira Rosa**  
Superintendente Municipal de Trânsito  
Demandante